****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 013, Ano 62 Quarta-Feira.**

**18 de Janeiro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 47, DE 17 DE JANEI-**

**RO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1 – FABRICIO RICO CARUSO, RG 35090431-SSP/SP, para

exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia

de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura

Regional de Pinheiros, constante da Lei 15.509/2011 e do De-

creto 57.576/2017.

2 – LEANDRO BENKO BARBOSA, RG 26.378.213-X-SSP/

SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG,

da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da

Prefeitura Regional da Lapa, constante da Lei 15.509/2011 e do

Decreto 57.576/2017.

3 – FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, RF 720.417.5,

para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG,

da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da

Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes, constante da Lei

15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de

janeiro de 2017, 463º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – RITA MARIA PINHEIRO, RG 56.729.658-1, a pedido, e

a partir de 02.01.2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

2 – GABRIEL DE SOUZA FREITAS, RG 44.627.865-8, a

pedido, e a partir de 02.01.2017, do cargo de Assessor Técnico

II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do

Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

3 – PAULO CESAR RAMOS, RG 30.981.912-X, a pedido, e a

partir de 12.01.2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-

14, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

4 – EDER EVANDRO DE MOURA LIMA, RF 817.209.9, a

pedido, e a partir de 09.01.2017, do cargo de Assessor Técnico,

Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do anexo I, tabela

“A” do Decreto 50.995/2009.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**PORTARIA 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA, RF 815.839.8, do

cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral

de Empreendedorismo, da Coordenadoria de Desenvolvimento

Econômico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I – tabela “B”, do Decreto

50.995/09.

2 – MARIA CRISTINA PRINCE BERGER ABREU, RF

817.440.7, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria

Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo

I – tabela “A”, do Decreto 50.995/09.

3 – ROBSON SILVA THOMAZ, RF 808.470.0, do cargo de

Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I – Tabela “A”, do Decreto 50.995/09.

4 – PABLO DANIEL FERREIRA, RF 809.951.1, do cargo de

Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I – tabela “A”, do Decreto 50.995/09.

5 – CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA KAID, RF 822.041.7, do

cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I – tabela “D”, do

Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.239.340-3**

Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias

- ADESAF. – Pedido de recadastramento no CENTS. I – No

exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação do Grupo Gestor constituído pela Portaria

nº 46/2014-SDTE-G, alterada pela Portaria nº 129/2015-SDTE-

-GAB. e, do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com

fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 52.830/2011,

DEFIRO o pedido de recadastramento da Associação de Desenvolvimento

Econômico e Social às Famílias - ADESAF, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.468.581/0001-41, no Cadastro Municipal

Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**2010-0.341.627-2**

SMTE e PREFEITURA REGIONAL DE PARELHEIROS – Prorrogação

do Termo de Cooperação. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista das informações e

documentos contidos no processo administrativo em epigrafe,

em especial as manifestações da Coordenadoria do Trabalho e

do parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento nos artigos

2º, inciso IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 13.164/2001

e artigo 2º, inciso XV, do Decreto Municipal nº 50.995/2009,

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de

Cooperação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem

contrapartida financeira entre os parceiros, celebrado entre a

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e a Prefeitura

Regional de Parelheiros, que tem por objeto a utilização

da área 129,65m2, que destina-se ao funcionamento da unidade

do CATe – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

naquela Prefeitura Regional.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-011**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.055.514-0 ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, POR FALTA DE DOCUMENTACAO.

**2016-0.180.853-0 CS-RUIZ COMERCIO DE HORTIFRUTTI**

**LTDA-ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2016-0.215.748-7 JOSE ANTONIO LEAL MEDEIROS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 15-02, METRAGEM 02X02, NA(S) FEIRA(S)

1198-3-PI, 4024-0-VM, 5005-9-PI E 6026-7-VM .

**2016-0.234.299-3 ANDREIA APARECIDA VERPA ZOLEZZI**

**GOMES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5039-3-PJ, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

022.425-01-2

**2016-0.234.314-0 SILVIO VERPA ZOLEZZI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5039-3-PJ, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

018.409-01-6

**2016-0.251.924-9 MARIA LUCINEA DA SILVA**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL PARA REATIVACAO DA MATRICULA 204.751-01-2,

COM PERDA DA ANTIGUIDADE

**2016-0.259.839-4 EDUARDO ROCHA HOLANDA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS. 07, DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 07.12.2016,

PARA FAZER CONSTAR QUE O NUMERO CORRETO DA FEIRA E

6129-8-AF E NAO COMO CONSTOU.

**2016-0.261.146-3 LIDIANE ALVES DE SOUSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3084-8-MP,

4390-7-PE, 5043-1-EM, 6105-0-IQ E 7115-3-IQ, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 039.300-

01-3

**2016-0.261.156-0 FABIO RIBEIRO DE MEDEIROS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 7050-5-PE, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

013.864-01-7.

**2016-0.261.157-9 MARCIA APARECIDA BEZERRA DE**

**OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1105-3-IQ, 4105-

0-IQ E 7050-5-PE, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO

04.00, NA MATRICULA 019.245-01-7

**2016-0.261.468-3 LUCIENE PEREIRA GONÇALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1026-0-JT, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

026.129-01-9

**2016-0.264.168-0 EQUIPE MIRANDA DE LEGUMES**

**LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4032-0-MG E

6041-0-MG, METRAGEM 10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00,

NA MATRICULA 004.275-07-1

**2016-0.264.169-9 EQUIPE MIRANDA DE LEGUMES**

**LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3026-0-MG,

4032-0-MG, 5040-7-MG, 6041-0-MG E 7012-2-MG, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

026.335-02-6

**2016-0.264.170-2 EQUIPE MIRANDA DE LEGUMES**

**LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA ( S ) F E I R A ( S )

3026-0-ST(10X02), 4067-3-MG(10X02), 5047-4-MG (08X02),

6041-0-MG (08X02) E 7047-5-MG (08X02), GRUPO DE COMERCIO

01.00, NA MATRICULA 022.409-02-5.

**2016-0.264.556-2 FRUTAS DE EPOCA COM.DE HORTIFRUTI**

**LTDA - ME**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5013-3-IP, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02, NA MATRICULA

021.787-01-8 E NAO AUTORIZADA PARA A(S) FEIR(S) 3003-1-

SE, POR FALTA DE ESPACO FISICO

**2016-0.264.867-7 MARCO ANTONIO HIGASHI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X02 PARA

08X02, NA(S) FEIRA(S) 1010-3-VM, 3017-1-VM, 4024-0-VM,

5137-3-SE, 6003-8-SE E 7148-0-VM, NA MATRICULA DE FEIRANTE

010.735-01-1, GRUPO DE COMERCIO 04-00

**2016-0.264.874-0 VALDOMIRO REBOUCAS DE SENA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3113-5-CS E

5116-0-CS, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00,

NA MATRICULA 014.960-02-8

**2016-0.270.439-9 SIVALDINO CEDRO DE SOUZA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA ( S ) F E I R A ( S )

3018-0-VM(08X02) E 7018-1-PI (04X02), GRUPO DE COMERCIO

04.00, NA MATRICULA 001.404-02-4

**2016-0.270.441-0 KARINI SOUZA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4083-5-SA E

5081-4-MB, METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00,

NA MATRICULA 009.799-03-6

**2016-0.270.534-4 MARINALVA NOVAES SANTOS DA**

**SILVA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS.15, DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 05.01.2017,

PARA FAZER CONSTAR QUE DEVERA SER INCLUSA NA MATRICULA

015.399-01-0, A FEIRA 7048-3-VM, GRUPO DE COMERCIO

02-00 E METRAGEM 04X02

**2016-0.273.076-4 ANAIDE ANTONIO GOMES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 206.915-01-2, DE ANAIDE ANTONIO

GOMES PARA ELIANE RODRIGUES DA SILVA 14398339825

**2017-0.000.768-4 MARIA SILVA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL PARA REINCLUSAO DA FEIRA 5003-2-SE, NA MATRICULA

218.640-01-3

**2017-0.005.430-5 CATIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA**

**XAVIER**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 6043-7-LA, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

018.811-01-9

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2015-0.243.492-6**

Permitente: PMSP/SDTE/ABAST – Permissionária: VALDECIR

GEREMIAS DE GOES. – Objeto: Alteração de metragem.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O presente Termo Aditivo

de Permissão de Uso visa a alteração na metragem da área permissionada,

que passará ocupar 10,00m2, na rua I – boxe 86.

– CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as

demais cláusulas e condições pactuadas.

**Servidor, Pág.22**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

****

**Edital, Pág.35**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**COMUNICADO N° 01, 17 DE JANEIRO DE**

**2017.**

**O Diretor Geral da Fundação paulistana de Educação,**

**Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais,**

**e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art.**

**12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana,**

**aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº**

**15362/11 c/c Lei nº 10.793/89:**

**Comunica**:

1. Estarão abertas no período de 18 a 19 de janeiro

de 2017, na Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade

Tiradentes, inscrições para candidatos para contratação por

tempo determinado para a função de Professor de Ensino

Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível técnico,

oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, sendo:

**1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico** -

Profissional com licenciatura na área da saúde ou graduação na

área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica

( Resolução CNE 02/97).

**1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico**

**– Gerencia em Serviços de Saúde** - Profissional com

Licenciatura na área da saúde ou Graduação em Saúde e

Programa Especial de Formação Pedagógica ( Resolução

CNE 02/97)

**2 (dois) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico**

**– Farmácia** - Profissional com Graduação em Farmácia e

Programa Especial de Formação Pedagógica( Resolução CNE

02/97).

**1 (um )Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico**

**– Saúde Bucal** - Profissional com Graduação em Odontologia

e Programa Especial de Formação Pedagógica( Resolução CNE

02/97).

1.1. O Professor ficará submetido à carga horária sema-

nal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo

Supervisor Geral da Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, inicialmente com uma Jornada Básica de 20 horas-

-aula semanais.

1.2. O Professor de Ensino Técnico será contratado nos

termos da Lei nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto nº

32.908/92, percebendo o valor de R$ 35,40 (trinta e cinco reais

e quarenta centavos) por hora aula de trabalho.

Das Inscrições:

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo inte-

ressado, ou por procurador devidamente habilitado,mediante o

preenchimento do formulário padronizado “Ficha de Cadastro

de Candidato para Processo Seletivo de Contratação por Tempo

Determinado, no período acima especificado e no horário das

9:00 às 16:00 horas, na Escola Técnica de Saúde Pública Pro-

fessor Makiguti .

2.1. O candidato deverá atender às seguintes exigências na

data da inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português

e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/02 e no

Decreto nº 42.813/03.

b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a

data da inscrição.

c) Encontra-se em pleno exercício de seus direitos civis e

Políticos.

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12.

e) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade

e pré-requisitos constantes deste comunicado.

f) Possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde

especifica do cargo ou diploma de ensino superior na área da

saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação

Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).

g) O candidato que ainda não detém diploma registrado

da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de

inscrição, certificado de conclusão de curso, acompanhado

respectivamente do Histórico Escolar.

2.2. O candidato fica cientificado de que, no ato da inscri-

ção, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma

cópia simples;

a) Apresentar diploma original registrado de habilitação

acompanhado do respectivo histórico escolar.

b) Comprovar estar quite com as obrigações militares caso

sexo masculino;

c) Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes

das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).

d) Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/12 (pre-

enchimento do formulário de ficha limpa).

e) Prestar declaração de bens e valores nos termos do

Decreto nº 53.929/13.

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portado de

deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme

dispõe o art. 11 da Lei nº 8989/79.

2.3. O candidato que, na data da inscrição, não reunir os

requisitos elencados nos itens 2.1. e 2.2. deste comunicado

perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado

o direito à interposição de recurso contra o indeferimento da

inscrição até as 12:00 horas do dia 20/01/2017.

Do Processo Seletivo:

3. O processo seletivo dos candidatos será comissão desig-

nada pelo Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura designada para este fim, com base nos

seguintes critérios:

a) Tempo de serviço como docente no ensino Técnico na

área de saúde: 1,0 (um) ponto por mês;

b) Análise de currículo doutorado 4,0 (dois) pontos, mes-

trado 2,0 (um) ponto serão contabilizados apenas os títulos na

área de saúde.

3.1. O candidato deverá apresentar documento compro-

batório do tempo de serviço em estabelecimento de ensino

regular médio ou ensino técnico, expresso em meses, até

19/01/2017.

3.2. Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os

inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3. Para desempenhar serão utilizados, pela ordem, os

seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

4. A listagem da classificação prévia dos inscritos será

afixada em local visível e de fácil acesso ao público, no dia

20/01/2017 às 15 horas assegurado o direto do candidato à

interposição de recurso contra a pontuação/classificação até o

dia 23/01/2017 às 15 horas.

5. Os resultados dos recursos interposto e a classificação

final dos candidatos inscritos serão afixados no mural da

Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti até o dia

24/01/2017 às 14:00 horas.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do pre-

sente comunicado fica cientificado de que será convocado para

providências iniciais de contratação conforme cronograma a ser

divulgado pela respectiva escola, respeitadas as necessidades

de professor para regência das aulas.

7. Demais informações deverão ser obtidas no próprio local

da inscrição.